



Chamada Pública 2021

Seleção de Projetos de Associações de Pacientes

Introdução:

A razão de ser da Astellas é “contribuir para melhorar a saúde das pessoas do mundo inteiro, fornecendo produtos farmacêuticos inovadores e confiáveis”. Com base nisso, a Astellas tem como objetivo ser pioneira em transformar os cuidados de saúde, tornando a ciência inovadora em valor para os pacientes.

Neste sentido, a Astellas Farma Brasil abre edital para receber projetos sociais/educacionais desenvolvidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que trabalham em prol dos pacientes (“Instituições”) com o objetivo de estabelecer um processo para oferecimento de apoio financeiro a essas Instituições no ano de 2021.

O apoio social oferecido pelas Instituições contribui no sentido de criar aos indivíduos doentes a sensação de controle da vida, de ter voz ativa, assumir a responsabilidade pela sua própria saúde e favorecer comportamentos positivos para os pacientes mais novos.

O objetivo deste processo de Seleção de Projetos é trazer transparência no apoio às Instituições, mediante o estabelecimento de parâmetros e critérios para o oferecimento de apoio financeiro aos projetos selecionados.

Toda e qualquer parceria deve estar pautada em valores como ética, integridade, transparência, honestidade, independência da Instituição e principalmente, foco no paciente.

Critérios e requisitos para apresentação dos projetos:

A Astellas Farma Brasil, por meio de sua área de Patient Partnerships, apresenta a Chamada Pública buscando estabelecer um processo aberto para o recebimento das solicitações e das propostas das Instituições que tenham projetos novos ou em andamento, executados no Brasil, em alguma das seguintes áreas terapêuticas:

- Urologia: Bexiga Hiperativa, Incontinência Urinária, Hiperplasia Benigna de Próstata
- Oncologia: Câncer de Próstata
- Hematologia: Leucemia Mieloide Aguda

Astellas Farma Brasil

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.170 - Rochaverá Corporate Towers - Torre B - 4º andar - São Paulo/SP - CEP: 04711-130
www.astellas.com/br

1. A Instituição deverá estar regularmente estabelecida, desenvolver projetos no Brasil e deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:
 - Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Comprovar que se trata de uma Instituição sem fins lucrativos;
 - Ter representantes legais e membros de direção com registro ativo no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Possuir Ata Constitutiva (Pessoa Jurídica);
 - Estar em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis;
 - Ter autorizações, licenças pertinentes e status fiscal permitindo este tipo de atividade;
 - Não possuir representantes legais e membros de direção envolvidos com práticas ilícitas;
 - Ser responsável diretamente pelo projeto submetido nesta Chamada Pública;
 - Apresentar declaração caso membros do corpo diretivo tenham vínculo (relação familiar ou por afinidade) com agentes governamentais, bem como caso sejam profissionais da saúde ou relacionados à área da saúde.
 - Informar caso algum membro diretivo da Instituição faça parte de alguma agência reguladora, corpo diretivo ou venha fazer parte de algum comitê decisório pertencente a órgão público da administração direta, indireta, autarquia, fundação ou mesmo da área da saúde pertencente a esfera privada.
 - Responder eventuais questionamentos da Astellas a respeito de sua constituição, sócios, administradores e outros que se façam necessários para a devida diligência e verificação pela Astellas.

2. Serão analisados projetos que atendam aos seguintes propósitos:
 - Divulgação de informações gerais sobre a(s) doença(s), que venham em benefício do paciente, aumentando sua capacidade de gerenciar a mesma (sintomas; diagnóstico; qualidade de vida; etc.) e contribuam para a atenção à sua saúde;
 - Projetos de caráter educacional para a população em geral, mídia, pacientes e profissionais de saúde sobre a(s) doença(s) por diferentes meios, como palestras; seminários; programas de educação continuada; reuniões de pacientes, entre outros;
 - Produção de publicações de caráter educativo sobre as doenças em diferentes formatos e propostas de alcance;

- Projetos de suporte que ajudem o paciente a transitar administrativamente no Sistema de Saúde Brasileiro, colaborando com a otimização de seu atendimento, sendo certo que não serão analisados e apoiados quaisquer projetos que incentivem a Judicialização da Saúde;
 - Campanhas para divulgar informações adequadas sobre a doença, seus sintomas, formas de diagnóstico, tratamentos e os profissionais indicados para acompanhamento do paciente;
 - Outros projetos que melhorem a condição de vida dos pacientes das áreas terapêuticas contemplados nesta Chamada Pública.
3. O projeto apresentado deverá estar em consonância com os objetivos da Instituição, inclusos em sua missão e no estatuto e deverá ter como propósito final o benefício aos Pacientes.
4. O projeto não deverá ter como escopo a apresentação de medicamentos ou indicação de tratamentos.
5. A Submissão da Proposta/Projeto deverá conter os seguintes documentos:
- Carta de Apresentação do Projeto em papel timbrado da Instituição, contendo:
 - i. Dados de identificação da associação (nome, CNPJ, endereço completo, responsável pelo projeto e contato do responsável);
 - ii. Apresentação institucional da associação.
 - Projeto contendo:
 - i. Apresentação
 - ii. Justificativa
 - iii. Objetivo Geral
 - iv. Objetivos Específicos
 - v. Resultados esperados
 - vi. Público impactado
 - vii. Cronograma
 - viii. Benefícios Tangíveis
 - ix. Orçamento detalhado - Cotas de patrocínio (esclarecer se é única ou multipatrocínada - indicar somente o número de patrocinadores, e listar as opções de apoio, quando aplicável)
6. O apoio financeiro não será concedido para:
- Projetos que não estejam em conformidade com os requisitos previsto neste Edital;



- Projetos que contenham ações com informações de medicamentos para público leigo;
- Apoio financeiro para indivíduos;
- Projetos que estejam em desacordo com as premissas apresentadas no código de conduta da Interfarma.

7. Submissão dos Projetos:

Todos os projetos deverão ser encaminhados à Área de Comunicações e Engajamento com Pacientes para o e-mail patientadvocacy@astellas.com sob o título/assunto: “Submissão Projeto 2021” junto com a relação de documentos descritos anteriormente no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2021. Solicitações recebidas fora da data estipulada neste documento não serão analisadas.

8. Seleção dos Projetos

Os projetos que estiverem com conformidade com os requisitos previstos neste Edital, serão analisados por um Comitê composto por representantes das áreas envolvidas. A Astellas se reserva o direito de decidir por apoiá-los ou não.

9. Da Concessão de apoio Financeiro

Para os Projetos selecionados, a Astellas entrará em contato com a Instituição para informar sobre a aprovação e dará início aos procedimentos de formalização da parceira e repasse do valor. As Instituições que tiverem projetos aprovados, passarão por processo de “Due Diligence” como primeiro passo do processo para formalização da parceria.

Como condição para o apoio Financeiro, as partes deverão celebrar um contrato por escrito.

As partes poderão, a qualquer tempo, dar transparência sobre o apoio a quem interessar.

Ao término da atividade apoiada pela Astellas, a Instituição deverá encaminhar um relatório informando as ações que foram patrocinadas através do subsídio oferecido no prazo de 30 dias.

Os solicitantes serão informados sobre o deferimento ou não de seus pedidos. No caso de deferimento, o valor poderá ser total ou parcial a critério exclusivo da Astellas Farma do Brasil.

Astellas Farma Brasil